

D. FR. ANTÔNIO DE GUADALUPE, UM BISPO JACOBEU NO RIO DE JANEIRO (1725 -1740)¹

EVERGTON SALES SOUZA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PESQUISADOR DO CNPQ

À MEMÓRIA DO PROF. JOÃO FRANCISCO MARQUES

RESUMO: Este artigo pretende descrever alguns traços da filiação de D. Fr. Antônio de Guadalupe à corrente de espiritualidade que ficou conhecida sob o nome de Jacobeia e analisar o modo como isto se traduziu em sua ação episcopal no Rio de Janeiro. Inicialmente, realizou-se um estudo sobre o perfil social e a trajetória do personagem. Em seguida, buscou-se apresentar algumas das principais características da espiritualidade jacobea, bem como traços que permitem identificar sua posição no cenário político e religioso dos anos 1720/1730. Por fim, recentra-se o estudo no prelado para analisar o modo como teria aplicado o programa jacobeu à cabeça do governo do bispado. O artigo tomou por base um conjunto de fontes relativamente amplo, que reúne, entre outros documentos, livros de espiritualidade, correspondências relativas ao exercício do seu múnus episcopal, sermões de sua autoria e elogios fúnebres que lhe foram dedicados no Brasil e em Portugal.

PALAVRAS-CHAVE: D. Fr. Antônio de Guadalupe; Jacobeia; Rio de Janeiro; Século XVIII.

ABSTRACT: This article aims to describe some aspects of membership of D. Fr. Antônio de Guadalupe to spirituality chain that became known under the name of «Jacobéia» and analyze how this was translated into his episcopal action in Rio de Janeiro. Initially, there was a study on the social profile and the trajectory of this figure. Then, we tried to present some of the main features of spirituality of «Jacobéia», as well as traces identifying its position in the political and religious scene in the years 1720/1730. Finally, we refocus the study on the prelate to

¹ O presente artigo é resultado de pesquisas realizadas no âmbito dos projetos *Estruturas do enquadramento religioso na América portuguesa. A Igreja diocesana*, que conta com financiamento da FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia e do CNPq e *Política, corte e espiritualidade: Jacobeia e correntes espirituais no século XVIII*, coordenado por Zulmira Coelho Santos (Universidade do Porto). Sou muito grato a José Pedro Paiva que, não obstante sua carregada agenda de trabalho na Universidade de Coimbra, arranhou tempo para fazer uma leitura minuciosa da primeira versão deste texto. Suas críticas e sugestões foram de fundamental importância para matizar e/ou aprofundar alguns pontos aqui desenvolvidos.

examine how the program of «Jacobéia» would be applied by him to the head of bishop's government. The article was based on a relatively wide range of sources, which includes, among other documents, spiritual books, correspondence relating to the exercise of his episcopal munus, of his own sermons and eulogies which were dedicated to him in Brazil and Portugal.

KEY-WORDS: D. Fr. Antônio de Guadalupe; «Jacobéia»; Rio de Janeiro; XVIIIth century.

1. *Do século ao episcopado: a trajetória de D. Fr. Antônio de Guadalupe*

O minhoto Antônio de Sá Cerqueira – seu nome também aparece como Antônio de Sá Maya - nasceu na Vila de Amarante, onde foi batizado em 5 de outubro de 1672². A trajetória que percorreu até quando beirava os trinta anos de idade indica que não estava desde cedo direcionado à vida religiosa. O bacharelado em Cânones, realizado na Universidade de Coimbra, em 1694,³ e sua posterior nomeação para o ofício de juiz de fora da vila de Trancoso, são indícios bastante fortes de uma inclinação a seguir os passos de seu pai na magistratura régia.

Com efeito, Jerônimo de Sá e Cunha, seu progenitor, foi juiz de fora de Penamacor (1677)⁴ e auditor geral da gente de Guerra da Província do Minho⁵. Nomeado por seis anos para o ofício de desembargador do Tribunal da relação da Bahia, fez o juramento na Chancelaria-mor do reino, em Lisboa, aos 23 de março de 1687, seis dias antes de partir para a Bahia, aonde chegou em 14 de maio⁶. Em 11 de dezembro de 1688, foi nomeado, por tempo de seis meses, como provedor da alfândega da cidade da Bahia⁷. Entretanto, em 9 de janeiro

² Cf. TITTON, Gentil Avelino – *A reforma da Província franciscana da Imaculada Conceição. (1738-1740)* (I). «Revista de História», USP, n. 84 (1971), p. 328. O nome Antônio de Sá Maya aparece em CARDIDO, Manoel de Pinho – *Oração fúnebre nas exéquias do Excellentíssimo, e Reverendíssimo Senhor D. Fr. Antonio de Guadalupe. Bispo do Rio de Janeiro, do Conselho de Sua Magestade, celebradas na Igreja de S. Pedro da mesma Cidade [...] no dia 3 de setembro de 1741. Offerecida ao Eminentíssimo, e Reverendíssimo Senhor Cardeal da Mota por Gaspar Gonçalves dos Reys*. Lisboa: na Officina de Miguel Rodrigues, 1746, p. 6.

³ Teria apenas 15 anos quando se matriculou na Universidade, em 1688. Cf. Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC), Matriculas (secção Estatutários), vol. 23, Parte I (1688-1689), f. 190v e AUC, *Actos e Graos*, vol. 48 (1693-1694), f. 81. Agradeço estas informações à doutoranda Ediana Ferreira Mendes, que está realizando uma importante pesquisa sobre a formação dos prelados da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Posteriormente, constatei a existência dessas informações em TITTON, Gentil Avelino – *A reforma da Província franciscana da Imaculada Conceição. (1738-1740)* (I). Art. cit., p. 328.

⁴ SUBTIL, José – *Dicionário dos Desembargadores* (1640-1834). UAL/IIP, 2010, p. 244.

⁵ Biblioteca Nacional (BN) – *Documentos Históricos* (DH). Rio de Janeiro: Typ. Arch. de Hist. Brasileira, 1935, vol. 29, p. 103.

⁶ RAU, Virginia; SILVA, Maria Fernanda Gomes da (eds.) – *Os manuscritos do arquivo da casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1955, vol. 1, p. 280; BN – DH. Vol. 29, p. 106.

⁷ BN – DH. Ob. cit., p. 339.

de 1689, Francisco Pereira Ferraz seria provido naquele ofício em razão do falecimento de Jerônimo de Sá e Cunha, provavelmente vitimado pela febre amarela, à época chamada de mal da bicha⁸. Sabemos, assim, que Antônio de Sá Cerqueira tinha cerca de dezesseis anos quando ficou órfão de pai, tendo o fato ocorrido antes de iniciar seus estudos na Universidade de Coimbra⁹.

As informações de que dispomos sobre sua trajetória até ser nomeado bispo do Rio de Janeiro não são numerosas. Estudou Filosofia em Braga¹⁰ e depois foi para a Universidade de Coimbra. Após sua formatura em Cânones, em 1695¹¹, leu no Desembargo do Paço – i. é., passou o exame dos letrados que era conhecido por “Leitura de Bacharéis” – e “foi despachado no lugar de juiz de fora de Trancoso”¹². Sabe-se que, em 23 de março de 1701, trocou a toga pelo burel e, tomando o hábito franciscano no convento de S. Francisco, em Lisboa, passou a chamar-se Frei Antônio de Guadalupe. Um ano depois, passado o período do noviciado, fez a sua profissão solene. Não encontramos notícias mais exatas sobre o que teria motivado o abandono da judicatura e sua conversão à vida religiosa. O modo como esta mudança é apresentada na maioria dos testemunhos post mortem leva a crer em uma decisão bem refletida, fazendo uma associação direta entre deixar a promissora carreira no século e abraçar a vida religiosa. Fr. José de São Gualtér Lamatyde, responsável por uma das licenças da ordem que figuram no primeiro tomo dos sermões de D. Fr. Antônio de Guadalupe, publicados postumamente, após elogiar o seu conteúdo, diz que não se podia esperar menos da resolução com que seu autor

*deu as costas ao mundo, quando o podia lisonjear com os adiantamentos bem merecidos do bom zelo, com que servia a Magestade no lugar de Ministro de Juiz de Fóra da Villa de Trancoso, aonde julgou, (e com solido fundamento) que era melhor ser parte no Paraíso da Religião, do que ser Juiz no século, para que no Juizo final se não trocasse a sorte de vir a ser réo sentenciado a final para huma eternidade de penas; podendo na Religião, pela observância do seu Instituto, ser promovido pela Magestade Divina ao Tribunal da sua glória*¹³.

⁸ BN – DH. Ob. cit., p. 346-347.

⁹ Sobre sua mãe sabemos apenas que se chamava Maria Cerqueira e que era também de Amarané.

¹⁰ PIEDADE, Fr. Antônio da – *Elogio fúnebre nas exéquias do Exmo. Revmo. Sr. D. Fr. Antonio de Guadalupe, que no Real Convento de S. Francisco da cidade pregou o P. Fr. Antonio da Piedade. Dedicado ao Eminentíssimo Revmo. Sr. Cardial Patriarca*. Lisboa Occidental: na Officina da Música e da Sagrada Religião de Malta, 1741, p. 5.

¹¹ AUC – *Actos e Graos*, vol. 48 (1694-1695), f. 35v.

¹² PIEDADE, Fr. Antônio da – *Elogio fúnebre*.... Ob. cit., p. 5.

¹³ LAMATYDE, Joseph de S. Gualtér de – «Licenças da Ordem». In S. DÂMASO, Fr. Manoel de (ed.) – *Sermoens do Excelentissimo, e Reverendissimo D. fr. Antonio de Guadalupe, Religioso Menor da Santa*

Duas fontes, entretanto, podem levar o leitor a suspeitar de que houve o concurso de outras causas para a sua conversão, nomeadamente a decepção com as coisas do mundo, em particular com aquelas atinentes à justiça, que poderiam trazer malquerenças com nobres da terra e dúvidas à sua consciência. Em manuscrito de 1768, Fr. Antônio do Sacramento, referindo-se ao período em que Antônio de Sá Maya ainda exercia o ofício de Juiz de Fora de Trancoso, diz:

*O animo desinteressado com que administrava, o obrigou a cortar pelos respetos humanos, e a favorecer as pessoas desvalidas. Tanta generosidade virtuosa lhe vallerão alguãs implicancias com os cavalheiros da terra, a quem se opôs constante em bem do credito, e da propria justiça. Neste caso, ponderando com maduro acordo, que a administração da justiça pelos Ministros publicos, traz de ordinário com sigo dezares no credito, e encarrêgos da consciencia, tomou a resolução de deixar o mundo, e de se recolher a Sagrado*¹⁴.

Numa versão um pouco modificada, Monsenhor Pizarro e Araújo afirma que na condição de juiz de fora, Antônio de Sá Maya havia servido à justiça com inteligência e discernimento. Contudo,

*De conduta assaz diferente da condescendência, lhe resultaram certas implicâncias com pessoas da nobreza da terra, que debalde pretenderam desacredita-lo, supondo-o capaz de desequilibrar a balança da Justiça a seu favor: e depois de ponderar maduramente que do meneio da Vara se originam consequências prejudiciais, e alguns encargos de consciência a quem a sustenta com a Magistratura, abandonou o Século, deliberando a sua vivenda perpetua em Casa Religiosa e Regular*¹⁵.

Provincia de Portugal, Bispo do Rio de Janeiro, e nomeado de Viseu. T. I e Parte Primeira Quaresmal. Lisboa: na Officina dos Herd. De Antonio Pedrozo Galram, 1749.

¹⁴ Cf. ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo) – MSLIV (Manuscritos da Livraria), 703: *Hystoria serafica, chronologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal da regular observancia escrita por fr. Antonio do Sacramento (...)*. Lisboa. No anno de 1768, cap. XXV. Agradeço a Ellen C. Marques Luz, minha orientanda de Iniciação Científica, pela gentileza de consultar e transcrever algumas passagens deste documento a meu pedido. O mesmo manuscrito foi mencionado por TITTON, Gentil Avelino – *A reforma da Provincia franciscana da Imaculada Conceição. (1738-1740)* (III). «Revista de História», USP, n. 87 (1971), p. 136-137.

¹⁵ ARAÚJO, Jozé de Souza Azevedo Pizarro e – *Memórias Históricas do Rio de Janeiro e das provincias annexas à jurisdicção do Vice-Rei do Estado do Brasil dedicadas a El-Rei Nosso Senhor D. João VI por Joze de Souza Azevedo Pizarro e Araujo, natural do Rio de Janeiro, bacharel formado em Cânones, do Conselho de Sua Magestade, Monsenhor Arcipreste da Capella Real, Procurador Geral das Tres Ordens Militares &c.* Rio de Janeiro: na Impressão régia, 1820, t. IV, p. 142-143.

Ver-se-á, mais adiante, o que poderia esconder o detalhe da conduta “assaz diferente da condescendência”. Agora, antes de continuar a observar com os instrumentos possíveis a trajetória do frade, interessa assinalar que um caminho de conversão à vida religiosa semelhante ao seu foi trilhado por outros homens de sua época. Para ficar num só exemplo, mas que se assemelha sob múltiplos aspectos ao caso referido, evoque-se a trajetória do bispo de Pernambuco, entre 1738 e 1754, D. Fr. Luis de Santa Teresa († 1757) – irmão daquele que viria a ser o sucessor de Guadalupe no bispado do Rio de Janeiro. Após licenciarse e doutorar-se em Leis na Universidade de Coimbra, em julho de 1717, tornou-se opositor da cadeira dos três livros de Código da mesma Universidade. Em 1722, foi nomeado, por D. João V, corregedor da comarca de Coimbra. Tinha perto de 30 anos quando, entre fins de 1723 e inícios de 1724, entregou ao rei o cargo da judicatura e abraçou a vida religiosa, tomando o hábito dos Carmelitas, no Convento de Nossa Senhora dos Remédios, o mesmo em que Fr. João da Cruz († 1756), seu irmão, havia professado¹⁶. O caso, portanto, é coincidente em relação à idade, à troca da carreira jurídica pela vida religiosa e, como se verá noutro lugar, também quanto à corrente de sensibilidade religiosa que ambos abraçaram.

Após ingressar na ordem dos frades menores, Fr. Antônio de Guadalupe estudou Teologia no Colégio de São Boaventura da Universidade de Coimbra. Em 1705, recebeu o presbiterado e, em 1708, foi instituído pregador¹⁷. Tornar-se pregador era o objetivo declarado do jovem mendicante. Em 1702, diante de uma imagem de Cristo crucificado, escreveu uma protestação na qual afirmava querer vencer seu amor próprio e encaminhar suas ações à honra e glória de Deus. Nela, dizia ter procurado o estudo da Teologia a fim de ser pregador¹⁸. Ao término dos seus estudos em Coimbra, retirou-se para o Convento de Guimarães e foi dali que saiu, após 1708, a pregar nas províncias de Entre Douro e Minho, Beira e Trás-os-Montes, “nos púlpitos mais autorizados nas principaes festividades delas, sendo sem contradição hum dos mayores pregadores deste século”¹⁹. Claro está que a fonte utilizada aqui, um elogio fúnebre, deve ser tomada com a devida precaução, principalmente no que diz respeito ao

¹⁶ PAIVA, José Pedro – *Reforma religiosa, conflito, mudança política e cisão: o governo da diocese de Olinda por D. frei Luís de Santa Teresa (1738-1754)*. In MONTEIRO, Rodrigo B.; VAINFAS, Ronaldo – *Império de várias faces. Relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 309-310.

¹⁷ PIEDADE, Fr. Antônio da – *Elogio fúnebre...* Ob. cit., p. 29 e RUBERT, Arlindo – *A Igreja no Brasil. Expansão territorial e absolutismo estatal (1700-1822)*. Santa Maria: Pallotti, 1988, p. 44 – note-se que este autor aponta o Convento de S. Francisco da Cidade, em Lisboa, como local em que Guadalupe haveria realizado seus estudos teológicos.

¹⁸ PIEDADE, Fr. Antônio da – *Elogio fúnebre...* Ob. cit., p. 28.

¹⁹ PIEDADE, Fr. Antônio da – *Elogio fúnebre...* Ob. cit., p. 30.

discurso apologético e enaltecido do personagem homenageado. Interessa-nos, portanto, menos os comentários acerca do brilhantismo do pregador e mais o fato de termos a informação de que Guadalupe saiu a pregar nas províncias do Norte de Portugal, onde, provavelmente, fazia seus sermões durante as missões que, àquela altura, deviam seguir o modelo instituído por Frei Antônio das Chagas²⁰.

Nas palavras de Monsenhor Pizarro e Araújo, as qualidades demonstradas no púlpito, que denotavam sua “literatura vasta e talento não ordinário”, ter-lhe-iam aberto a possibilidade de ser lembrado por D. João V, em 1722, para prover a mitra fluminense²¹. Entretanto, os caminhos que levavam à escolha do nome a ser provido em uma mitra, ainda mais a do Rio de Janeiro, cuja importância havia crescido muito com a exploração do ouro nas Minas Gerais, não eram tão simples. Para que o nome de Fr. Antônio de Guadalupe tivesse chegado ao rei, ele havia de ter passado anteriormente por uma longa estrada. A escolha dos bispos pelo monarca não era pautada apenas pelas virtudes pessoais daqueles que poderiam vir a exercer o múnus episcopal. José Pedro Paiva escreveu páginas esclarecedoras sobre o complexo sistema de eleição dos bispos, que envolvia mérito, mas também serviço, família (conceito aqui extensivo às congregações religiosas), redes clientelares, oportunidade política e adequação ao lugar²². A informação de que, logo após sua nomeação, teria partido para Braga a fim de aprender com D. Rodrigo de Moura Teles († 1728), arcebispo primaz, os “dictames do pastoral officio”, pode ser considerada como um indício sobre um dos seus arrimos junto ao monarca²³. O apoio do cônego magistral da colegiada de S. Tomé, João da Mota e Silva († 1747), futuro Cardeal da Mota, que também esteve entre os conselheiros mais próximos do rei para estes assuntos, é também muito provável, como se deixa ver pela correspondência que o bispo do Rio de Janeiro manteve com ele nos anos subsequentes ao início do seu governo diocesano²⁴. Mas é preciso, sobretudo, assinalar que no momento de sua eleição ao bispado do Rio de Janeiro, em novembro de 1722, D. João V já havia alterado

²⁰ Ver, entre outros, PONTES, Maria de Lurdes Belchior – *Frei Antonio das Chagas. Um homem e um estilo do séc. XVIII*. Lisboa: Centro de Estudos Filológicos, 1953 e PAIVA, José Pedro – *As missões internas*. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *História religiosa de Portugal*. Vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, p. 239-250.

²¹ ARAÚJO, Jozé de Souza Azevedo Pizarro e – *Memórias Históricas...* Ob. cit., p. 144.

²² PAIVA, José Pedro – *Os bispos de Portugal e do Império, 1495-1777*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2006, p. 213-277.

²³ ARAÚJO, Jozé de Souza Azevedo Pizarro e – *Memórias Históricas...* Ob. cit., p. 144; QUEIRÓS, Maria Helena – *Jacobeia e redes clientelares. Fr. Luís de Santa Teresa e Fr. João da Cruz (O.C.D.): (Auto)retrato de dois irmãos em Braga (1730-1735)*. «História. Revista da FLUP», Porto, IV Série, vol. 2 (2012), p. 87, assinalou a afinidade da pauta exigente de D. Rodrigo de Moura Teles com a jacobea. Sobre o prestígio de D. Rodrigo de Moura Teles junto à coroa ver PAIVA, José Pedro – *Os bispos...* Ob. cit., p. 500-501 e 520.

²⁴ Ver, em particular, AHU-CU – Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1808.

o sistema de escolha dos bispos. Com efeito, desde inícios da década de 1720 os conselhos de Fr. Gaspar da Encarnação passaram a pesar muito na decisão do monarca em relação às eleições episcopais²⁵. E, ao que parece, teria sido este o mais forte padrinho da indicação, junto ao monarca, do franciscano Antônio de Guadalupe para ser provido no bispado do Rio de Janeiro.

Gaspar de Moscoso e Silva, nascido em 1685, era filho de D. João Mascarenhas, 5º Conde de Santa Cruz e mordomo-mor do rei D. Pedro II, “das altas famílias dos Marquizes de Gouvea, e Duques de Aveyro”, e de D. Teresa de Moscoso Osório, Marquesa de Santa Cruz, “aya do Senhor Rey D. João V das grandes Casas de Almazam, e Altamira”²⁶. Aos 17 anos já era deão da Sé de Lisboa e aos 25 foi confirmado pelo rei como reitor da Universidade de Coimbra – onde havia, anteriormente, se doutorado em Cânones –, cargo que ocupou entre 1710 e 1715. Por sua condição social, por seus méritos, por ser amado “com ternura desde sua infância” por D. João V, estava destinado a ocupar “as primeiras dignidades do reino”. Não por acaso, a notícia de sua conversão causou enorme estrondo na corte. O quadro é magnificamente pintado por D. Antônio da Anunciação, na oração fúnebre que pronunciou nas exéquias de Fr. Gaspar da Encarnação:

*deixar tudo isto na idade florente de 30 annos, e deixá-lo para abraçar-se com todo o rigor da Regra do Patriarca dos Pobres, não he a maior abnegação que ele podia fazer de si, e das suas cousas? O Rey elevando-o a maior alteza das suas Prelazias; e ele descendo aos últimos rendimentos de súbdito! O Rey elegendo-o Pontífice de entre os homens, e pondo-lhe já a Mitra de primeiro Patriarca de Lisboa na cabeça; e ele pondo sobre sua cabeça os homens pela obediência religiosa! O Rey impetrando-lhe o Capello de Cardeal para o vestir de purpura; e ele amortalhando-se em saco e cilício! O Rey fazendo-o respeitar de todos com as demonstraçoens de hum amor ternissimo; e ele sepultando-se na obscuridade, e no esquecimento*²⁷!

Assim, em 1715, Gaspar Moscoso, muito provavelmente inspirado pelo movimento de reforma religiosa conhecido por Jacobeia, que há alguns anos crescia nos claustros portugueses, e em particular em Coimbra, decidiu entrar

²⁵ SOUZA, Evergton Sales – *Jansénisme et reforme de l’Eglise dans l’Empire portugais, 1640-1790*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004, p. 185 e PAIVA, José Pedro – *Os bispos...* Ob. cit., p. 507-518, que apresenta uma segura demonstração acerca da nova política de escolha dos bispos.

²⁶ ANNUNCIACÃO, D. Antônio da – *Oração fúnebre, que nas exéquias do Reverendissimo Senhor Fr. Gaspar da Encarnação, Missionário de Varatojo, Reformador Apsotolico dos Cônegos Regulares do Grande Padre S. Agostinho em Portugal, recitou o M. R. P. M. D. Antonio da Annunciação...* Coimbra: na Officina de Antonio Simoens Ferreira, 1757, p. 15.

²⁷ ANNUNCIACÃO, D. Antônio da – *Oração fúnebre...* Ob. cit., p. 23-24.

para o convento franciscano do Varatojo, um importante bastião daqueles que pugnavam pela reforma dos costumes e da vida nos claustros e no mundo²⁸. Não demoraria muito tempo para que Fr. Gaspar da Encarnação se tornasse um dos principais líderes do movimento. E nesta condição, gozando de enorme prestígio junto ao monarca, foi ele o grande articulador da jacobização do episcopado lusitano, na medida em que pôde fazer valer os seus conselhos na escolha dos bispos pelo rei²⁹. A ocupação das mitras por prelados jacobeu constituía um dos instrumentos fundamentais para a consecução do que se pode entender como um projeto cuja pretensão era fazer a jacobea, ou sua concepção de vida devota, ultrapassar os limites do claustro e chegar ao clero diocesano – e aos próprios féis – de Portugal e do império.

2. Jacobea

A Jacobea nascida no Colégio da Graça de Coimbra, dos Eremitas de Santo Agostinho, nos primeiros anos do século XVIII, teve em Fr. Francisco da Anunciação (†1720) um de seus principais mentores³⁰. O movimento de reforma religiosa se inspirava no pensamento e ação de alguns homens de Igreja que, seja por meio de seus escritos ou de seu trabalho missionário, denunciavam a relaxação dos costumes do clero, em particular nos claustros, mas também na sociedade em geral, conclamando todos a buscarem um modo de vida fundado na rigorosa observância dos princípios evangélicos³¹. O padre Bartolomeu do Quental (†1698), fundador da Congregação do Oratório em Portugal, e seu sobrinho, o oratoriano Manuel Bernardes (†1710), são exemplos de religiosos que inspiraram e, no caso deste último, podem ter compartilhado do espírito reformador que marcaria a Jacobea. O fundador do Seminário do Varatojo, Fr.

²⁸ Sobre as relações entre a jacobea e o convento de Varatojo ver SILVA, Antonio Pereira da – *A questão do sigilismo em Portugal no século XVIII. História, religião e política nos reinados de D. João V e D. José I*. Braga: Tipografia Editorial Franciscana, 1964, p. 89-105.

²⁹ A ideia de jacobização do episcopado não pode deixar de levar em consideração a ressalva feita por José Pedro Paiva ao lembrar que “um rei nunca dava tudo a um só”, apontando para o fato de que nem todos os bispos nomeados no período teriam saído, necessariamente, do meio jacobeu. PAIVA, José Pedro – *Os bispos de Portugal...* Ob. cit., p. 516. É patente, contudo, que entre as décadas de 1720 e 1740, prevaleceu largamente a nomeação de prelados associados à corrente jacobea. Isto, aliás, está na base do enorme embate que se assistiu entre bispos e Inquisição em torno da querela do sigilismo em Portugal, na segunda metade da década de 1740. Ver SOUZA, Evergton Sales – *Jansénisme et réforme de l’Eglise...* Ob. cit., p. 201-234 e PAIVA, José Pedro – *Baluartes da fé e da disciplina. O enlace entre a Inquisição e os bispos em Portugal (1536-1750)*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2011, p. 395-418.

³⁰ SILVA, Antonio Pereira da – *A questão do sigilismo...* Ob. cit., p. 50-85 e SOUZA, Evergton Sales – *Jansénisme et réforme de l’Eglise...* Ob. cit., p. 187-201.

³¹ O artigo do professor CARVALHO, José Adriano de F. – *As “Instruções” de D. Francisco de Portugal, Marquês de Valença, a seus filhos: Um texto para a Jacobea?*. «Península. Revista de Estudos Ibéricos», Porto: FLUP, nº 1 (2004), pp. 319-347, traz uma importante análise acerca das características do pensamento reformador jacobeu e de sua influência em meios cortesãos, contribuindo para a abertura de novas perspectivas de análise acerca desse movimento.

Antônio das Chagas (†1682), é outro exemplo de religioso que contribuiu para a difusão de um sentimento religioso que terminaria por resultar no movimento jacobeu³².

As *Vindícias da virtude* foram escritas por Fr. Francisco da Anunciação entre fins do século XVII e inícios do século XVIII, como as licenças de publicação datadas de 1702 e 1703 permitem deduzir, mas a publicação só ocorreu em 1725³³. Em boa medida, o livro sintetiza alguns dos aspectos mais importantes da espiritualidade jacobea³⁴. De início, uma separação clara é estabelecida entre os cristãos: de um lado estavam os mundanos – também designados por imperfeitos, tépidos, tíbios, carnaís, relaxados –, do outro lado encontravam-se os espirituais – perfeitos, pios, devotos, beatos, virtuosos³⁵. Uma tradução simples dessa oposição pode ser vista no seguinte trecho das *Vindícias da virtude*, em que o autor explica o modo de pensar e agir dos mundanos, ao tempo em que denota aquele dos espirituais:

Se lhe perguntaes, se o tratar com Deos familiar, e reverentemente he cousa santa? Respondem, que sim: mas se vos vem estar em oração mental de joelhos, mãos postas, olhos fechados, tratando com Deos, dizem que isso he invenção. Se lhe perguntaes, se fará bem huma criatura, que refrear a sua

³² Sobre fr. Antonio das Chagas, ver MARIA SANTÍSSIMA, Manuel de – *Historia da fundação do Real Convento e Seminario de Varatojo, com a compendiosa noticia da vida do veneravel Padre Fr. Antonio das Chagas, e de alguns varoens illustres filhos do mesmo convento, e seminário, etc.* Porto: na Of. De Antonio Alvarez Ribeiro, 1799, p. 322-454; PONTES, Maria de Lourdes B. – *Frei Antônio das Chagas um homem e um estilo do séc. XVII. Ob. cit. Para uma abordagem acerca da proximidade entre seu pensamento e aquele da jacobea* ver SILVA, Antonio Pereira da – *A questão do sigilismo...* Ob. cit. p. 89-95.

³³ ANNUNCIACÃO, Francisco da – *Vindícias da virtude e escarmento de virtuosos nos públicos castigos dos hipócritas dados pelo Tribunal do santo Officio.* Lisboa: na officina Ferreiriana, 1725-1726, 3 vol.; TAVARES, Pedro Vilas Boas – *Beatas, inquisidores e teólogos. Reacção portuguesa a Miguel de Molinos.* Porto: CIUHE, 2005, p. 65 (nota 155), aponta para os anos entre 1699 e 1701, dando como indício da primeira baliza a citação (t. III, p. 288) das *Armas da castidade*, do Padre Manoel Bernardes, publicado no ano de 1699 e à segunda baliza as mesmas licenças já apontadas no texto acima. A corroborar a hipótese avançada por Pedro Tavares está a menção (t. I, p. 4) ao auto da fê celebrado em Coimbra, em 14 de junho de 1699.

³⁴ Não abordarei aqui o contexto específico no qual o livro foi escrito, que remete à reação portuguesa aos desvios místicos. Assinalo, contudo, que Fr. Francisco da Anunciação combatia os exageros dessa reação que poderia levar ao escarnecimento de todo aquele “que com religiosa simplicidade determinou viver piamente” e a ser tratado “como se fosse um hereje, Molinista, Beguardo, Fraticello ou Alumbrado” (t. I, p. 4). Para um enquadramento mais preciso do problema, ver o excelente estudo de TAVARES, Pedro Vilas Boas – *Beatas, inquisidores e teólogos...* Ob. cit., em especial os capítulos I e II. Ver também MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro – *História da Inquisição portuguesa, 1536-1821.* Lisboa: A esfera dos livros, 2013, p. 281-284.

³⁵ Sobre esta oposição ver SOUZA, Evergton Sales – *Mística e moral no Portugal do século XVIII. Achegas para a história dos jacobeu.* In BELLINI, Lígia; SOUZA, Evergton Sales; SAMPAIO, Gabriela dos Reis (org.) – *Formas de crer. Ensaio de história religiosa do mundo luso-afro-brasileiro, séculos XIV-XXI.* Salvador: Edufba/Corrupio, 2006, p. 112; SILVA, Antônio Pereira da – *A questão do sigilismo...* Ob. cit., p. 123-127; MONCADA, Luis Cabral de – *Mística e racionalismo em Portugal no século XVIII. In Estudos filosóficos e históricos. Artigos, discursos, conferências e recensões críticas.* Vol. 2. Coimbra: Acta Universitatis Conimbrigenis, 1959, pp. 296-301.

língua de sorte, que não ofenda a N. S. nem em huma só palavra ociosa? Respondem, que sim. Mas se vos vem fugir das conversações, em que (como diz o Espírito Santo) facilmente há ofensas de Deos: In multiloquio non deerit peccatum³⁶, dizem que isso he Satyrice. Se lhes perguntaes, se chorar pecados he acerto? Respondem que sim. Mas se vos vem o gesto triste, ou chorar huma lagrima nascida de compunção, dizem que isso he melancolia. Se lhes perguntaes, se a modéstia, e compostura de olhos he virtude? Respondem, que sim. Mas se vos vem fechar os olhos, ou para não ver, o que não he licito desejar, ou para não extravasar a devoção interior, dizem que isso he hypocrisia. Se lhes perguntaes, se a pobreza de trajes he decente a hum Religioso, ou Religiosa, que professa seguir a Christo nù? Respondem, que sim. Mas se vos vem andar com o vestido pobre, e remendado, dizem que isso he affectação. Se lhes perguntaes, se frequentar hum Christão os Sacramentos he cousa honesta, e meritória? Respondem que sim. Mas se vos vem confessar, e comungar a meudo, dizem, que isso he singularidade, & escândalo do povo. Finalmente, se lhes perguntaes, se quebrar os fóros do mundo para imitar aos Santos, he louvável? Respondem que sim. Mas se vos vem praticar esse seu mesmo conselho, dizem, quando pouco, que isso he huma doudice³⁷.

Embora longo, o trecho citado proporciona a vantagem de trazer em si, numa linguagem bastante simples, algumas das principais questões levantadas pelos jacobinos com vistas à reforma dos costumes e da vida religiosa. A primeira delas concerne à defesa fervorosa da oração mental, via fundamental para atingir a vida espiritual³⁸. Ao longo do livro, vários capítulos são consagrados à explicação do que se entende por oração mental, do modo como deveria ser feita e de sua frequência. Numa breve exposição do que entendia por oração mental, o eremita de Santo Agostinho dizia que se tratava, geralmente, de “todo o movimento interior d’alma para Deos, ou por meditação, ou por affecto” e propunha a seguinte definição:

hum exercício practico do entendimento à cerca das verdades, que podem retrahir a vontade de peccar, e movela para os actos das virtudes, e hum exercício da mesma vontade, pelo qual se actua na detestação do mal, e na prosscuição, e amor do bem³⁹.

³⁶ Trata-se de uma citação bíblica, retirada de *Provérbios*, 10; 19: “No muito falar não faltará o pecado”.

³⁷ ANUNCIACÃO, Francisco da – *Vindicias da virtude...* Ob. cit., t. I, p. 9-10.

³⁸ SILVA, António Pereira da – *A questão do sigilismo...* Ob. cit. p. 127-130; SOUZA, Evergton Sales – *Mística e moral no Portugal do século XVIII...* Ob. cit., p. 115-119.

³⁹ ANUNCIACÃO, Francisco da – *Vindicias da virtude...* Ob. cit., t. I, p. 422.

A fim de não ver confundida a oração mental com os desvios místicos recentemente condenados pela Igreja – como foi o caso de Antônio da Fonseca e Arcângelo do Sacramento, penitenciados em 1699⁴⁰ –, o autor buscou, em várias passagens de sua obra, acautelá-lo leitor para os perigos decorrentes dos “desmandos nos caminhos da oração”⁴¹. Mas insistiu, sobretudo, nas virtudes da prática quotidiana da oração mental, sem a qual lhe parecia “moralmente impossível evitar por largo tempo todos os pecados mortaes”⁴².

Outro ponto fundamental da espiritualidade jacobina consistia no incentivo à maior frequência aos sacramentos da comunhão e, em particular, da confissão. Com efeito, o capítulo XXXIII, do segundo tomo, é inteiramente dedicado à defesa da confissão frequente para todas as pessoas religiosas ou seculares. A confissão era apresentada como remédio sem contraindicação para aqueles que buscavam a vida espiritual ou a conservação de sua perfeição. Ao confitente cabia buscar o confessor como quem busca um médico para a cura de seus males, ou ainda como aquele que busca o alimento não por estar fraco, mas para impedir que, pela sua falta, viesse a sentir alguma fraqueza. Já aos confessores cumpria estar sempre disposto a ouvir as confissões, sem jamais dar sinais de enfado por conta da minudência com que alguns confitentes se demoravam no relato de suas culpas mais leves. Fr. Francisco da Anunciação também condenava com veemência os párocos que, obrigados a ouvir confissões, não promoviam, nem admitiam a sua frequência, antes, pelo contrário, as dificultavam, fugindo do confessor ou não atendendo às solicitações de seus frequentes⁴³.

A frequente confissão aconselhada pelos jacobinos não apontava para um caminho fácil atinente à absolvição dos pecados⁴⁴. Num discurso mais voltado ao confitente do que ao confessor, tornam-se claras as exigências relacionadas à frequência ao sacramento. O simples relato dos pecados aos pés do confessor, seguido de uma mera repetição vocal do ato de contrição, tal qual se podia encontrar numa fórmula de catecismo, não bastava para alcançar o desejado efeito sacramental. Seguindo de perto as definições tridentinas, afirma-se que para a eficácia do sacramento era preciso haver contrição – isto é, um arrependimento sincero dos pecados cometidos decorrente do amor que o penitente sente por Deus e de sua dor por tê-lo ofendido – ou ao menos de

⁴⁰ MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro – *História da Inquisição portuguesa, 1536-1821*. Ob. cit., p. 281-284.

⁴¹ TAVARES, Pedro Vilas Boas – *Beatas, inquisidores e teólogos...* Ob. cit., p. 66.

⁴² ANUNCIAÇÃO, Francisco da – *Vindícias da virtude...* Ob. cit., t. I, p. 449.

⁴³ ANUNCIAÇÃO, Francisco da – *Vindícias da virtude...* Ob. cit., t. II, p. 534 e ss.

⁴⁴ O tema seria retomado por outros autores jacobinos. Um bom exemplo encontra-se em DEOS, Fr. Manoel de – *Peccador convertido ao caminho da verdade, instruído com os documentos mais importantes para a observância da Lei de Deus, Dedicados ao Rei da Glória, e Redemptor do Mundo, Jesu Christo Nosso Senhor* por Fr. Manoel de Deus, *Missionario de Varatojo*. Coimbra: na Oficina de Antonio Simões Ferreyra, 1728.

atrição – arrependimento dos pecados decorrente do medo que o penitente sente das penas com que poderá ser punido por Deus, mas que não era suficiente para justificar o pecador sem o sacramento da confissão⁴⁵. O que distingue o sentimento da Jacobeia a respeito da confissão é, na verdade, a enfática exigência em relação ao exame de consciência e ao propósito de emenda daquele que a busca. É isto que faz Fr. Francisco da Anunciação crer que sejam raros os mundanos que consigam alcançar contrições, arrependimentos e propósitos de emenda realmente eficazes⁴⁶. Para que a confissão seja realmente proveitosa ao fiel é preciso haver de sua parte, além de verdadeira penitência e propósito firme de não cometer algum pecado mortal, a firme resolução de mudança de vida. No entender do autor seria sumamente difícil atingir tais objetivos sem a adoção dos exercícios espirituais acomodados ao seu estado e vocação, isto é, sem abraçar uma vida espiritual. Nos carnis a cegueira do entendimento e a fragilidade da vontade são enormes obstáculos à mudança de vida. Ademais, a falta de aplicação aos exercícios espirituais tornam os mundanos mais vulneráveis às inclinações pecaminosas. Nos virtuosos as dificuldades são atenuadas, pois “as luzes da oração e o exercício do entendimento nas verdades eternas” possibilitam uma consciência mais aguda acerca dos motivos da penitência. Ao mesmo tempo, o uso dos atos virtuosos reforça a vontade no amor do bem e na detestação do mal, do que segue encontrarem-se os espirituais melhor dispostos para receber os auxílios da graça divina⁴⁷.

Ainda que seja possível considerar que, por seu estilo exigente, os jacobeu estivessem mais inclinados às tendências contricionistas em relação à penitência, não parece residir aí o dado mais importante acerca do modo como abordaram o problema da confissão⁴⁸. Na verdade, a insistência na confissão frequente – e, neste caso, a análise pode-se também estender à comunhão frequente – é

⁴⁵ Concílio de Trento, Sessão XIV, capítulo IV.

⁴⁶ Neste passo, em função da facilidade de consulta, faço uso da edição espanhola: ANUNCIACIÓN, Francisco de la – *Vindicias de la virtud y escarmiento de virtuosos en los publicos castigos de los Hypocritas dados por el Tribunal del Santo Oficio en donde, segun rigor escolastico se responde à todos los argumentos sophismas è irrisiones, con que la gente carnal suele motejar a los que siguen la vida espiritual : y se demuestra la utilidad y necesidad de la vida Devota, para conseguir la salvación. Escritas en portugues por el Rmo. P. M. Fr. Francisco de la Anunciación del Orden de los Ermitaños del Gran Padre S. Agustin de la Observancia, y Doctor de la Universidad de Coimbra y en castellano por el Doctor Don Fernando de Settien, Calderón de la Baca. Dedicadas al Ilustrissimo Señor Inquisidor General.* Tomo II. Madrid: en la Imprenta del Mercurio, por Joseph de Orga, Impresor, 1754, p. 23-24.

⁴⁷ ANUNCIACIÓN, Francisco de la – *Vindicias de la virtud y escarmiento de virtuosos...* Ob. cit., tomo II, p. 25-27.

⁴⁸ Abordei a questão do contricionismo da jacobeia em SOUZA, Evergton Sales – *Jansénisme et réforme de l'Eglise...* Ob. cit., p. 198-200, e *Mística e moral no Portugal do século XVIII...* Ob. cit., p. 122-125. Para uma visão geral acerca das questões relativas ao atricionismo e contricionismo ver, entre outros, DELUMEAU, Jean – *L'aveu et le pardon. Les difficultés de la confession XIIIe-XVIIIe siècle.* Paris: Fayard, 1990 e QUANTIN, Jean-Louis – *Le rigorisme Chrétien.* Paris: Cerf, 2001.

apenas parte de um sistema maior e bem mais exigente. A Jacobeia pretende converter todos à sua visão de perfeição espiritual, exigindo de cada um, de acordo com seu estado e condição, o que é possível para a consumação de uma vida virtuosa. A confissão e comunhão frequentes são desejáveis na medida em que o indivíduo já se encontra disposto a abraçar uma nova vida, apto a realizar verdadeira contrição e firme em seu propósito de alcançar a virtude, adotando, para isso, exercícios espirituais como a oração mental e buscando diretor espiritual que possa auxiliá-lo. Nesse sentido, os jacobeu não trazem nenhuma interpretação nova ou heterodoxa em torno dos sacramentos, eles apenas relacionam essa economia sacramental com o campo mais amplo da própria concepção do que deveria ser a vida do verdadeiro e pio cristão.

A modéstia, a obediência, a humildade nos trajas dos religiosos, os comportamentos e gestos indicativos daquele que busca seja no claustro ou no século o acrisolamento espiritual, são características desses espirituais que se debatem contra os mundanos que os têm por afetados e hipócritas. Seja como for, o que se constata é que a ação desses religiosos estimulou vocações e conversões. Algumas dessas conversões foram estrepitosas, como a de Fr. Gaspar da Encarnação, outras, devido ao estado e condição do converso, menos estrondosas, como as de Fr. Luís de Santa Teresa e de Fr. Antônio de Guadalupe. Todas, entretanto, pareciam convergir em seu desejo de “quebrar os fóros do mundo para imitar aos Santos”⁴⁹.

3. Um prelado jacobeu

Nos últimos anos, houve um significativo interesse pelo estudo da ação de prelados jacobeu no império português. Em meu livro sobre o jansenismo, um capítulo foi consagrado ao jacobeu D. Fr. Inácio de Santa Teresa († 1751), arcebispo de Goa e bispo do Algarve⁵⁰. O mesmo personagem foi objeto da tese de doutorado de Ana Maria M. R. Alves e da dissertação de mestrado de José Maria Mendes⁵¹. José Pedro Paiva e Maria Helena Queirós produziram estudos importantes sobre D. Fr. Luís de Santa Teresa, bispo de Pernambuco⁵².

⁴⁹ ANUNCIACÃO, Francisco da – *Vindicias da virtude...* Ob. cit., t. I, p. 10.

⁵⁰ SOUZA, Evergton Sales – *Jansénisme et reforme de l'Église...* Ob. cit., 141-186. O assunto foi retomado em SOUZA, Evergton Sales Souza – *D. Ignácio de Santa Theresza, arcebispo de Goa: um prelado às voltas com a Inquisição portuguesa*. In VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LAGE, Lana (org.) – *A Inquisição em xeque. Temas. Controvérsias. Estudos de caso*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006, p. 61-74.

⁵¹ ALVES, Ana Maria M. R. – *O reyno de Deos e a sua justiça : Dom Frei Inácio de Santa Teresa (1682-1751)*. Coimbra: [s.n.], 2012. Tese de doutoramento. Disponível em <<http://hdl.handle.net/10316/23062>> e MENDES, José Maria – *Inácio de Santa Teresa. Construindo a biografia de um arcebispo*. Lisboa: UNL, 2012. Dissertação de Mestrado.

⁵² PAIVA, José Pedro Paiva – *Reforma religiosa, conflito, mudança política e cisão: o governo da diocese de Olinda por D. frei Luís de Santa Teresa (1738-1754)*. In MONTEIRO, Rodrigo B.; VAINFAS, Ronaldo

Há ainda que referir o notável estudo de Ana Cristina Trindade sobre D. Fr. Manoel Coutinho († 1741), bispo do Funchal⁵³. As diferentes abordagens de todos esses autores não escondem uma nítida convergência em relação aos personagens escolhidos: os três prelados jacobeuos tiveram, à frente de suas dioceses, trajetórias marcadas por conflitos. A cada um, evidentemente, corresponde a sua própria história. À base dos conflitos, os motivos nem sempre foram os mesmos e bem diferentes foram os grupos que provocaram a ira ou promoveram a resistência a esses prelados em suas dioceses. Aqui o cabido, ali jesuítas, acolá franciscanos, alhures freiras insubmissas, câmaras, governadores etc. Todavia, o certo é que a olhar para as três trajetórias torna-se forte a impressão de que os prelados jacobeuos, com suas práxis reformadoras, findavam por semear alguma cizânia em seus bispados. Mas tal generalização, parece-me, seria indevida. Boa parte dos prelados jacobeuos conseguiu exercer seu múnus episcopal sem entrar em maiores querelas com grupos eclesiais e seculares de seus bispados. Outros tantos podem ter se metido em conflitos, mas em que medida seria correto imputá-los ou associá-los ao caráter jacobeuo do bispo?

Trazer a lume o exemplo do bispo do Rio de Janeiro, D. Fr. Antônio de Guadalupe, um prelado que conseguiu exercer seu governo sem entrar em maiores conflitos na sua diocese, talvez permita contribuir para o avanço do conhecimento acerca da jacobea e sobre o modo de pensar e agir daqueles que aderiram a esse movimento.

Quando Fr. Antônio de Guadalupe foi nomeado bispo do Rio de Janeiro, em 1722, já tinha 50 anos de idade⁵⁴. Tratava-se de um homem experiente, embora houvesse deixado muitos anos atrás sua carreira nos tribunais de justiça da Coroa e, após sua entrada para a ordem dos frades menores, tenha se dedicado à pregação e à atividade missionária, o que poderia lhe causar algum

(org.) – *Império de várias faces. Relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009 e QUEIRÓS, Maria Helena Cunha de Freitas – *D. Fr. Luís de Santa Teresa (O.C.D.), director espiritual e biógrafo. A inacabada Vida de Josefa Maria da Trindade (O.S.B.)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2008, 2 tomos: tomo I – Estudo; tomo II – Edição crítico-interpretativa. Dissertação de Mestrado. Disponível em <<http://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/18054>>, e *D. Fr. Luís de Santa Teresa (O.C.D.): um jacobeu “confessa-se”. A desconhecida Vida de huma illustre virgem, do bispo de Olinda - Pernambuco (1738-1754)*. «Revista de História da Sociedade e da Cultura», 9 (2009), p. 163-178.

⁵³ TRINDADE, Ana Cristina M. – *Plantar nova cristandade: um designio jacobeuo para a Diocese do Funchal. Frei Manuel Coutinho, 1725-1741*. Funchal: DRAC, 2012.

⁵⁴ Sua nomeação data de 25 de novembro de 1722, segundo a *Gazeta de Lisboa*, n. 36, de 8 de setembro de 1740, p. 432. Disponível em <<http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/GazetadeLisboa/GazetadeLisboa.htm>>. [Consulta realizada em 12/04/2015]. A mesma data é referida pelo padre SIMOENS, Joseph – *Oração fúnebre, que pregou nas exéquias do Excellentissimo, e Reverendissimo Senhor D. Fr. Antonio de Guadalupe, IV. Bispo do Rio de Janeiro, Celebrada (primeiro, que em outra parte das Minas) ao sétimo dia da notícia, que da sua morte chegou à Villa do Carmo, na Igreja Matriz da mesma Villa, com sumptuosa magnificência, pelo muito Reverendo Padre Joseph Simoens, Comissario do Santo Officio, e Vigario Collado da mesma Igreja...* Lisboa: na Of. Dos Herdeiros de Antonio Pedrozo Galrão, 1743, p. 18.

problema para lidar com a administração de um bispado. Talvez por isso, mas também devido às notícias que chegavam a Lisboa, dando conta de problemas relacionados com o comportamento do arcebispo de Goa, D. Fr. Inácio de Santa Teresa⁵⁵, tenha havido maior cuidado em lhe dispensar uma formação mais sólida sobre os negócios episcopais, o que se depreende de sua ida para a Sé de Braga logo após ter sido eleito para o bispado fluminense⁵⁶.

Não foi possível desvendar os motivos que retardaram a expedição das bulas apostólicas de confirmação do prelado, datadas de 21 de fevereiro de 1725 – o que revela uma espera de pouco mais de dois anos entre a nomeação e a confirmação do bispo. Em 13 de maio do mesmo ano, Fr. Antônio de Guadalupe foi sagrado bispo pelo cardeal Patriarca de Lisboa, D. Tomás de Almeida († 1754), e partiu, pouco tempo depois para a sua diocese⁵⁷. Chegou ao Rio de Janeiro no dia 2 de agosto de 1725 e tomou posse, conforme o ritual, por seu procurador, o deão daquela Sé, Gaspar Gonçalves de Araújo. Dois dias depois fez a sua entrada pública no bispado⁵⁸.

Menos de um ano após sua chegada ao Rio de Janeiro, escrevia uma longa carta a João da Mota e Silva que consistia num relatório circunstanciado de tudo o que havia feito até aquele momento. Dava notícias sobre sua relação com o governador, “com o povo, com o cabido, com o clero, com os pobres e com a família, e ultimamente com frades”⁵⁹. Essa carta, escrita em junho de

⁵⁵ Reportamo-nos aqui a uma informação que consta em cartas de fr. Gaspar da Encarnação, escritas no convento de Varatojo, em 5 e 6 de agosto de 1723, e dirigidas a algum dignitário eclesiástico e/ou civil que se encontrava em Lisboa – há boas razões para crer que o destinatário era, provavelmente, o cônego João da Mota e Silva. Nela, referindo-se às notícias que chegavam da Índia, a propósito de problemas havidos com D. Inácio de Santa Teresa, lembrava que à época de sua nomeação havia sugerido que se protelasse a escolha do prelado por mais um tempo, a fim de se realizar um exame mais acurado dos eclesiásticos que poderiam vir a ocupar aquele posto. Deixa claro, em particular, que, depois da escolha do arcebispo de Goa, já tinha havido algum aprimoramento no modo de eleição dos bispos: “Ainda não dou por má a elleyção que se fez de D. Ignacio, mas he certo que nesse tempo nos não comunicavamos para ellas e que se fossem tão examinadas as partes dos sogetos como no prezente podera ser que elle não fosse o escolhido”. Cf. Biblioteca Nacional de Lisboa – Mss. 249, n. 10.

⁵⁶ ARAÚJO, José de S. A. Pizarro e – *Memórias históricas...* Ob. cit., t. IV, p. 144. “Depois de Eleito Bispo se retirou à Braga com o projecto de ouvir do vigilantissimo Arcebispo Primaz das Espanha D Rodrigo de Moura Telles os dictames do Pastoral Officio que havia de exercer e tanto aproveitou desse exemplar dos Prelados Sagrados que saiu seu fiel imitador”.

⁵⁷ Cf. *Gazeta de Lisboa*, n. 20, de 17 de maio de 1725, p. 160. Disponível em <<http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/GazetadeLisboa/GazetadeLisboa.htm>>. [Consulta realizada em 12/04/2015].

⁵⁸ *Ibidem*, p. 144-145.

⁵⁹ AHU-CU-Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1808 – «Carta do bispo do Rio de Janeiro para João da Mota e Silva, de 28 de junho de 1726». Embora a carta trate de temas que poderiam ser objeto de consulta no Conselho Ultramarino, a exemplo dos problemas relativos à indignidade da construção que abrigava a catedral daquele bispado, o fato é que se trata de uma correspondência particular, que não deveria ter ido parar ao Conselho Ultramarino. Como se verá adiante, alguns assuntos bastante delicados, envolvendo condutas desviantes de membros do clero diocesano do Rio de Janeiro, tendem a confirmar esta nossa percepção. Não há como saber quais os caminhos que levaram a carta ao Conselho Ultramarino e ficar ali arquivada. O certo é que para o historiador interessado na ação do prelado jacobeu, trata-se de um verdadeiro golpe de sorte.

1726, fornece uma excepcional oportunidade para compreender o programa reformador que se desejava por em prática nas dioceses governadas por prelados jacobinos. Também traz informações interessantes acerca dos indivíduos com peso na corte que estavam mais diretamente envolvidos com o projeto. Claro está, por exemplo, o envolvimento direto do futuro Cardeal da Mota e de Fr. Gaspar da Encarnação. A carta deixa entender que os dois estavam em constante correspondência, ao ponto de D. Fr. Antônio de Guadalupe, relatando as cartas que havia expedido para João da Mota e Silva, disse ter escrito “uma mui breve, porque me remetia à que escrevi ao Pe. fr. Gaspar da Encarnação, por entender que lha havia de comunicar”. No parágrafo final de sua carta, Guadalupe ainda pede que, caso Fr. Gaspar não estivesse em Lisboa, lhe fosse enviada uma cópia da mesma missiva⁶⁰. Não se trata de um pormenor, pois esta informação reforça – e muito – a ideia de uma efetiva parceria entre os dois eclesiásticos de enorme peso na corte joanina, bem como a proximidade de João da Mota e Silva dos jacobinos desde a primeira metade dos anos 1720.

Em relação aos governadores do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e de São Paulo, o bispo mostrava que havia se empenhado fortemente para manter a união e amizade que se esperava houvesse entre eles. No primeiro ano de seu governo, sem sair em visita diocesana, manteve uma correspondência cordial com os governadores de Minas e São Paulo. No Rio de Janeiro, sempre procurou ter a devida atenção ao governador e não oferecer qualquer ocasião para queixas.

Seus cuidados não eram diferentes com o povo, embora, neste caso, não fosse possível deixar de ter alguma tensão ou motivo para queixa. Diz o bispo que procurava agradar a todos, fazendo todos os favores que lhe pediam “sem esperar ser mui rogado”. Entretanto, em matérias nas quais tinha escrúpulo mostrava-se inflexível. Era o caso, por exemplo, dos oratórios particulares, concedidos com excessiva liberalidade por seu antecessor e pelo cabido sede vacante, e que ele não concedia por entender que não tinha poder para tanto. Não obstante sua preocupação em explicar aos que pediam tais oratórios os motivos de sua recusa, continuavam, diz o bispo, sem crer “que não posso fazer o que se fazia”⁶¹. Outro problema, esse de cunho mais político, por assim dizer, era o da retribuição das visitas pessoais que deveria fazer às autoridades e senhores importantes da terra. À margem da carta registra seu desejo de que houvesse alguma ordem régia “que declarasse a quem os bispos devião e não devião visitar”, pois a inexistência de parâmetro certo acabava por gerar descontentamentos, ainda mais “nessas terras, onde todos são ou cuidão que são iguaes”. O prelado relata que sobre o assunto consultou o governador e colocou em prática o seu conselho de visitar

⁶⁰ Ibidem.

⁶¹ Ibidem.

os ministros “por razão dos lugares e não das pessoas, como Mestres de Campo, Coronéis, Juiz da Alfandega e Provedor da Fazenda e por razão das pessoas os que não fazião exemplo, a saber os filhos do Visconde de Asseca”⁶².

Assunto de maior importância, do ponto de vista da ação episcopal, era a visita diocesana da cidade do Rio de Janeiro. Diziam ao bispo que seu antecessor havia começado a visita, mas não a terminara por conta das “inimizades e pancadas” que ela gerava. O cabido também nada fez durante a sede vacante. Em suma, escreve D. Fr. Antônio de Guadalupe, “não se sabia aqui o que hera visita mais que pelo nome”. Ele a fez e não se produziu qualquer desordem, o que imputou ao seu empenho em fazê-la de modo suave, buscando sempre corrigir as pessoas sem escandalizá-las. A moderação demonstrada aqui está bem distante do que se poderia esperar do rigorismo jacobeu. Mas, não há razão para ver nisto sua renúncia à aplicação do programa reformador da Jacobeia. Isto fica claro, por exemplo, no uso que fez de sua autoridade em relação às “igrejas annuaes das Minas”. Sobre estas igrejas encomendadas, para as quais tinha a faculdade de nomear vigário anualmente, dizia terem sido “providas as mais dellas de novo, salvo alguas de cujos Parochos fui bem informado. Os mais tirei, ou porque herão indignos, ou porque se dizia que laboravão *Vitio Simoniae*”⁶³. Nota-se aqui o rigor de seu procedimento, mas é igualmente perceptível que ao ser mais duro com tais clérigos, o fazia amparado pelo ordenamento jurídico, sem promover, provavelmente, mais queixume do que os dos próprios sacerdotes que não obtiveram a renovação de sua provisão nas igrejas que parquiavam.

O prelado também dava conta de outras atividades dirigidas à comunidade dos fiéis. Foi às igrejas matrizes assistir à doutrina das crianças, tendo, uma vez, ele mesmo assumido a tarefa, distribuindo aos meninos compêndios da doutrina, medalhas e, por vezes, moedas de dois vinténs. Publicou, logo que chegou, a indulgência das Ave Marias, que havia sido concedida, em 1724, por Bento XIII⁶⁴. Pregou em sua Sé na quarta-feira de cinzas e, em razão do diminuto número de fiéis que iam à catedral devido à distância e ao muito que se tinha que subir para lá chegar, o fez na terceira e quinta domingo da quaresma na Igreja da Candelária, “com imensurável concurso” de assistentes. Aparece aqui um assunto que ocuparia algum tempo de seu governo diocesano:

⁶² *Ibidem*.

⁶³ *Ibidem*.

⁶⁴ Trata-se de indulgência plenária concedida a todos os que estivessem confessados e comungados, em qualquer dia de cada mês, segundo a escolha de cada um, no tempo em que se tocam as Ave Marias – pela manhã, meio-dia ou à tarde – rezassem de joelhos o *Angelus* e rogassem a Deus pela paz entre os príncipes cristãos. Cf. IRAYZOS, Fermin de – *Instruccion sobre las rubricas generales del misal, ceremonias de la misa rezada y cantada, oficios de semana santa, y de otros dias especiales del año: con un indice copiosissimo de decretos de la Sagrada Congregacion de Ritos, y algunas notas para su mejor inteligencia. Corregido y añadido por su autor: Fermin de Irayzos...* Madrid: en la Imprenta de la Viuda é Hijo de Marin, 1802, p. 311.

a necessidade de transferência da Sé do Rio de Janeiro, que ficava longe de tudo, inclusive da residência episcopal, além de ser um templo de dimensões acanhadas⁶⁵. Tratava-se, igualmente, de um problema que afetava o cabido e a decência das celebrações que deveriam ser realizadas na catedral. Já em 1726, portanto, o bispo constatava ser impossível corrigir alguns problemas no cabido sem a mudança da Sé, pois

além de que o lugar e solidão está fazendo obstáculo à perfeição, nem eles podem assistir bem, nem tem ministros porque não há quem queira ser capellão, nem mosso do choro, salvo algum inepto, de maneira que havendo mais dous choros nesta cidade, a saber na Mizericórdia e Candelária, vai tanta diferença da perfeição dos officios divinos nestas duas Igrejas à Sé, como pode ir de uma Igreja de Lisboa a Porto de Muge. Baste dizer que ambas tem Mestre de Cerimônia e na Sé o não há, nem estas lá se sabião, de maneira que o povo julgou no primeiro Pontifical que fiz, sendo novato, que eu hera o que os ensinava. Finalmente he hua Vergonha. No coro não há multas, nem apontador; tanto vence o que vai, como o que fica em caza; perguntados na Vizita pelo Regimento, responderão que nunca o tiverão⁶⁶.

O interesse da passagem citada não se restringe à constatação da precariedade em que se encontrava a catedral do Rio de Janeiro e do descaso em relação à organização do corpo capitular, desprovido, inclusive, de estatuto ou regimento próprio. Ela também permite verificar a moderação do bispo jacobeu diante de uma situação que destoava inteiramente do que seria correto e desejável. Vê-se que, apesar de todos os problemas, procurou manter a união com o cabido, tratando a todos os cônegos e dignidades com cortesia, além de não promover maiores mudanças nos lugares relativos à administração eclesiástica, conservando, por exemplo, o deão Gaspar de Gonçalves Araújo († 1754) no ofício de provisor. Ainda deu mostras de habilidade ao fugir dos favores do tesoureiro-mor da Sé Gaspar Ribeiro Pereira († 1734) que, mesmo assim, tentou fazer alguma intriga contra o deão, dizendo ao bispo que dispensasse maior cuidado em relação aos seus atos. Ao responder ao tesoureiro-mor, reafirmava sua amizade com todos, mas também seu desejo de não ter particularidades

⁶⁵ Na mesma carta o bispo fala sobre as informações que enviara à corte para que se pudesse transferir a Sé para a Igreja do Rosário dos pretos, que, além de ser muito bem localizada, era a maior da cidade e encontrava-se com a capela-mor e quase todas as paredes do corpo pronta. A mudança da Sé para a Igreja do Rosário ocorreria em 1737, abrindo-se uma longa história de querelas entre a Irmandade do Rosário e o cabido. Sobre o assunto ver ARAÚJO, José de S. A. Pizarro e – *Memórias históricas...* Ob. cit., p. 23-24 e 155-156.

⁶⁶ AHU-CU-Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1808 – «Carta do bispo do Rio de Janeiro para João da Mota e Silva, de 28 de junho de 1726».

com nenhum. Ademais, em relação às matérias tocantes à justiça eclesiástica “nem um nem outro, nem alguém me moveria a deixar de a fazer e assim o tem experimentado: Gaspar Ribeiro porque sentenciei contra ele hum breve de *Soli Deo* na missa; o Deão porque não deixei de proceder contra hum Vigário cunhado de seus sobrinhos”. Depois disso, após ter pregado na quinta dominga sobre as inimizades, chamou aos dois e a um cônego que estava sem falar com outros três, e reunindo todos os cônegos e dignidades na sacristia da igreja, os fez abraçar uns aos outros “não sem lágrimas de alguns companheiros”⁶⁷.

Na notícia que dá sobre sua ação direcionada aos demais clérigos do Rio de Janeiro e de seu recôncavo percebe-se a atenção particular que dedicava à formação do clero, em especial no que dizia respeito à teologia moral. Vislumbra-se o sorriso do missivista ao escrever que, por conta de ter convocado os clérigos a exame, “tiveram muito gasto nos livreiros os livros de moral”. E, não obstante muito se tenha falado sobre o exame nas sacristias e noutros lugares, e se tenham realizado conferências nas igrejas da Candelária e da Misericórdia, muitos foram reprovados, inclusive alguns que estavam parodiando. As preocupações do prelado em relação ao exame de moral estavam intimamente relacionadas à condução dos trabalhos dos confessores, tocando, portanto, em um dos pontos emblemáticos do programa jacobeu, a confissão. Para Minas, nomeou examinadores destinados a avaliarem aqueles que solicitavam licenças para confessar, instruindo-os a não concederem aprovação sem antes terem notícia segura do bom procedimento do examinado. Fez o mesmo para todas as partes do bispado que por sua distância impediam a ida dos sacerdotes ao Rio de Janeiro para serem examinados. A atenção de Fr. Antônio de Guadalupe à confissão não datava dos seus dias de bispo. Anos antes, em sermão pregado na vila de Amarante, o franciscano dizia que a maior cegueira de um pecador era não querer ouvir a palavra de Deus no confessionário. Deixava claro, ao longo do seu sermão, que de nada valiam confissões malfeitas e que temia pela condenação daqueles que evitavam os confessores sábios e prudentes – exigentes –, buscando aqueles que, por relapsos, não lhes repreendiam. Através da condenação dos que preferiam sair da confissão “alegres e mal curados, do que sahir tristes, e com remédio”, o pregador sinalizava, igualmente, o quanto abominava o mau confessor que, por ignorância ou qualquer outro motivo, não cumpria o devido papel a ser desempenhado no tribunal da confissão⁶⁸. Num outro sermão, este já como bispo do Rio de Janeiro, mostra-se mais claramente o exemplo da boa confissão e do bom confessor:

⁶⁷ Ibidem.

⁶⁸ GUADALUPE, Fr. Antônio de – *Sermão da quarta quarta-feira, pregado em a Villa de Amarante no anno de 1711*. In S. DÂMASO, Fr. Manoel de (ed.) – *Sermoens do Excelentissimo, e Reverendissimo D. fr. Antonio de Guadalupe ...* Ob. cit., t. I, p. 175-177

Mas quem he aquele penitente, que se levantou agora dos pés daquele confessor, o rosto carregado, os olhos no chão, aquelle, que quase não atina por onde põe os pés, triste, melancólico, e pensativo? Aquelle topou com Confessor douto, rígido e prudente, que a seus pés o teve largo tempo. Excitou-o a ter huma dor viva, e hum proposito verdadeiro, a que ele não poz duvida, porque bateu muito nos peitos, e espremeo suas lágrimas: porém usando o Confessor do officio de Médico, lhe applicou algumas medicinas. Poz-lhe a obrigação de não passar por certa rua, não entrar em certa casa, não conversar com taes pessoas, não usar de taes contratos, e sobre tudo, que se confessasse todos os mezes, tivesse cada dia meya hora de Oração mental, e outra meya de lição espiritual, fora o Rosário de Nossa Senhora, ou a terça parte dele⁶⁹.

Neste passo do sermão revela-se todo um programa jacobeu voltado para os seculares. Não é só a rigidez do confessor que aponta para a jacobea, mas a frequente confissão que ali se recomenda – confessar-se “todos os mezes” –, a contrição, o verdadeiro propósito de emenda da vida, a oração mental. Enfim, os principais instrumentos avançados pelos reformadores jacobeus aparecem aí, desvelando, ao mesmo tempo, o seu anúncio e estímulo a partir do púlpito, mas também o prenúncio de sua prática a ser exigida nos confessionários. A passagem se torna ainda mais eloquente quanto à origem jacobea de tais preceitos quando cotejada com o relato do prelado acerca do comportamento de sua família, no Rio de Janeiro. Após dizer que, até aquele momento, ela não lhe havia dado dissabores, afirma: “Não pertendo que sejam Jacobeos, mas fazem conta que vivem como em Convento, onde não hão de faltar à sua hora de Oração mental, às confissões menstruas, e sobretudo ao recolhimento”⁷⁰.

Embora pudesse demonstrar sua felicidade a respeito da conduta de sua família, o fato é que, de modo geral, a aplicação do programa exigente da jacobea não se via facilitada pelo contexto local. D. Fr. Antônio de Guadalupe não escondia do cônego João da Mota e Silva e de Fr. Gaspar da Encarnação o seu sentimento sobre a terra, e sobre a gente que andava à sua volta. Não era apenas uma desconfiança em relação às pessoas com quem tratava, mas praticamente uma certeza de que sua missão era demasiado pesada em função dos maus costumes enraizados na terra:

⁶⁹ GUADALUPE, Fr. Antônio de – *Sermão da Terceira Domingo da Quaresma, pregado na Sé da Cidade do Rio de Janeiro no anno de 1732*. In S. DÂMASO, Fr. Manoel de (ed.) – *Sermoens do Excelentissimo, e Reverendissimo D. fr. Antonio de Guadalupe ...* Ob. cit., t. I, p. 280.

⁷⁰ AHU-CU-Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1808 – «Carta do bispo do Rio de Janeiro de 28 de junho de 1726». Note-se, ainda, que noutra parte da carta o prelado dizia que sua família “alta e baixa consta de vinte e tantas pessoas, por mais que me quis cingir a menos”.

Isto por cá tudo he hua patarata, muita fachada, muita vaidade e muito engano. Não há Jacobeos, nem quem trate disso; Cada hum anda a quem mais mentirá, e em tempo de escrever para o Reino muito mais. A terra parece que infunde sensualidade, e os incentivos são contínuos na desnudez das negras, que são muitas; e no concerto, e aceyo de outras, que vivem do ruim trato, e chamão andar na Rua, a quem os senhores não contradizem, pelo lucro que lhe pagão. Já mulatas valem a pezo de ouro, e dase por huma quinhentos mil reis, e mais para uzarem delas. Das minas ainda me dizem que he mais⁷¹.

Há que se pensar que a percepção do caráter licencioso da vida social em sua diocese poderia ser exagerada em função do rigoroso padrão comportamental desejado por um jacobeu. Mas se assim o é, torna-se ainda mais relevante constatar a atitude moderada do prelado, que não abriu mão de buscar a reforma do seu clero e dos seus diocesanos, mas que soube se adaptar às possibilidades de um contexto adverso, evitando, assim, entrar em maiores conflitos. Com efeito, durante o seu episcopado não parecem ter sido tão numerosos os litígios, embora houvesse, desde cedo, quem o criticasse por demasiado rigoroso – os vigários encomendados das Minas, mencionados anteriormente, poderiam estar entre esses críticos. O próprio bispo escreveu, no mesmo dia 28 de junho de 1726, um anexo à carta enviada ao cônego João da Mota e Silva, no qual apresentava uma defesa preventiva acerca das notícias que poderiam chegar a Lisboa sobre sua ação. Expôs alguns casos em que procedeu contra eclesiásticos, oferecendo alguns detalhes sobre suas culpas. Não por acaso, o primeiro exemplo que listou dizia respeito a certo padre Antônio Luis, que, em abril de 1725, “tinha morto hum freguez seu tiranamente, e andava passeando, como quem tinha o pay alcaide”⁷². De fato, seu pai não era alcaide, mas o tesoureiro-mor da Sé do Rio de Janeiro, padre Gaspar Ribeiro. Explica-se, assim, não só os fundamentos do seu destemor, mas também a demora em se tirar devassa do caso, pois somente quatro dias após a chegada do bispo àquela diocese – dia 2 de agosto de 1725⁷³ – é que um cônego, com poder do cabido sede vacante, foi tirá-la e, ainda assim, “sem usar de antidoto”. O bispo ao tomar conhecimento do assunto mandou tirar nova devassa pelo vigário geral

⁷¹ Ibidem.

⁷² AHU-CU-Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1808 – «Carta (anexa) do bispo do Rio de Janeiro de 28 de junho de 1726».

⁷³ ARAÚJO, José de S. A. Pizarro e – *Memórias históricas...* Ob. cit., t. IV, p. 145.

e como por ella não merecesse o dito padre carta de seguro⁷⁴, se lhe negou, e ele começou a andar pella terra a cavallo, e com armas descompondo e ameaçando a varias pessoas, e dizendo havia de matar o Vigário geral e o meirinho. Com soldados se cercou a caza onde estava, que hera do Padre Miguel Gomes cada hum com sua amiga. Antonio Luis fugio vestido de mulher, e anda auzente⁷⁵.

O episódio é emblemático na medida em que mostra a gravidade dos delitos cometidos e a imparcialidade do bispo na apuração e punição dos crimes do clero – a fuga do padre criminoso não anula a vontade demonstrada pelo bispo de fazer justiça.

Na documentação do Conselho Ultramarino não encontramos verdadeiras queixas a respeito do procedimento do prelado. Apenas um caso envolvendo a punição de um clérigo chegou ao Conselho Ultramarino, o do vigário de São Sebastião das Minas, José Esteves do Amaral. Ainda assim, os fatos vieram ao conhecimento do Conselho por via do próprio prelado, que pedia ao rei ordenasse aos corregedores do civil da corte que não julgassem causas semelhantes àquela movidas contra ele – que teria por objeto a restituição das rendas não recebidas por um pároco em razão de sua suspensão. O entendimento do Conselho Ultramarino foi favorável ao bispo e motivou a resolução régia sobre o assunto, determinando que os corregedores do civil da corte não tomassem conhecimento de causas semelhantes provenientes do Brasil e da Índia⁷⁶.

Mas o caso do padre José Esteves do Amaral também interessa aqui a outro título: o da tentativa de emenda do clero por parte de D. Fr. Antônio de Guadalupe. O caso teve início numa visita diocesana, realizada em 1727, no decurso da qual o bispo assinalou ao vigário de São Sebastião das Minas alguns defeitos em sua obrigação de pároco, “principalmente no ensinar a doutrina, limpeza e aceyo da Igreja”. Não obstante as repreensões e o disposto nos capítulos da visita por seu prelado, o padre não se emendou e meses depois

⁷⁴ A carta de seguro é, no direito português e brasileiro, um ancestral do atual *habeas corpus*. FREIRE, Paschoal de Melo – *Institutionum juris criminalis lusitani*. 3ª edição. Lisboa: Typographia da Academia Real das Ciências, 1810, p. 185, fornece uma boa definição: “*Per securitatis litteras nos hic intelligimus judicis competentis decretum, quo reo ad captivam pronuntiato conceditur, ut impune possit ad judicium venire, et solutus ab objecto crimine sub certis clausulis liberari*” (Por carta de seguro entendemos aqui o decreto em que o juiz competente concede ao réu pronunciado para captura a faculdade de vir impunemente em juízo, e, sob certas cláusulas, regressar solto do crime de que é acusado – a tradução é minha). No caso do tribunal eclesiástico do Rio de Janeiro a concessão das cartas de seguro observava o disposto nas *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*, Liv. V, tit. XLI, §§ 1064-1071 e nos §§ 905, 937, 978 e 1033. Cf. VIDE, Sebastião Monteiro da – *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*. Estudo introdutório e edição de FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. São Paulo: EdUSP, 2010.

⁷⁵ AHU-CU-Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1808 – «Carta (anexa) do bispo do Rio de Janeiro de 28 de junho de 1726».

⁷⁶ Cf. AHU-CU, Avulsos-Rio de Janeiro, cx. 27, doc. 2886.

o padre Manoel Rebello Soares, que habitava em São Sebastião das Minas veio à presença do bispo para denunciá-lo, “dizendo que não tinha emenda e era incapaz de ser paroco”. Guadalupe enviou as informações ao Vigário da Vara do distrito, que averiguou o caso e, tendo confirmado sua veracidade, mandou-as ao Promotor. O processo foi sentenciado pelo Vigário Geral que, além de outras penas, aplicou um ano de suspensão ao padre José Esteves do Amaral. Tendo apelado à Relação eclesiástica da Bahia, alegou em sua defesa que o bispo era seu inimigo e que o perseguia por ser ele vigário colado e ter sido padre da Companhia de Jesus. Embora a Relação tenha revogado a pena de suspensão, as acusações contra o crédito de seu prelado lhe valeram uma pena pecuniária e mais três meses de prisão, além de suspensão e pena pecuniária ao seu advogado. Desta sentença apelou ad Sancta Sedem. A apelação teve por juiz o vigário geral do Patriarcado de Lisboa, o Dr. Valério da Costa de Gouvea, que absolveu inteiramente o réu, reservando-lhe o direito de demandar perdas e danos⁷⁷.

A reforma da sentença por parte da Relação eclesiástica da Bahia, talvez aponte para um excessivo rigor punitivo por parte do tribunal eclesiástico do Rio de Janeiro. Cabe notar que, à época, era arcebispo da Bahia D. Luiz Álvares de Figueiredo, criatura do arcebispo de Braga, D. Rodrigo de Moura Teles, mas que tinha proximidade com João da Mota e Silva, Fr. Gaspar da Encarnação e com o próprio Guadalupe, o que ajudaria a compreender o rigor das penas aplicadas contra o réu e seu advogado⁷⁸. Por fim, a absolvição do padre, pelo vigário geral do Patriarcado de Lisboa suscita a dúvida acerca do verdadeiro móbil da sentença: teria sido o desejo de contrariar a posição de um prelado jacobeu, num episódio que mostraria a contínua tensão a opor, na corte, os jacobeus ao partido do Inquisidor Geral, D. Nuno da Cunha e do Patriarca D. Tomás de Almeida?⁷⁹ Seja como for, o caso do padre José Esteves do Amaral serve, sobretudo, para mostrar que, desde o início do seu governo, o bispo do Rio de Janeiro tentou por múltiplas vias a emenda de seu clero.

É difícil mensurar o êxito da ação episcopal de D. Fr. Antônio de Guadalupe no que toca à reforma do clero, mas as palavras que escreve na carta anexa de 1726 são reveladoras da sua percepção do problema e de suas esperanças. Dizia o prelado: “Pelas informação que logo pedi dos clérigos, sey que pelas Minas há cobras e Jacarés que põem medo, e tão bem sey de muitos que com

⁷⁷ Idem.

⁷⁸ Cf. PAIVA, José Pedro Paiva – *Os bispos de Portugal...* Ob. cit., p. 520.

⁷⁹ Esta hipótese se vê reforçada pelo teor do parecer do Conselho Ultramarino, que considera ser digno de atenção “a diminuição do respeito e da liberdade que devem ter os prelados na administração da Justiça e correção dos seus súbditos, principalmente os Ecclesiasticos das Minas Geraes, Bispado do Rio de Janeiro, os quaes vivem com mais liberdade do que devião [...] e ainda ficarão mais absolutos e o seu Bispo com menos liberdade para os reprimir se virem que este vigário consegue vexallo com esta demanda nesta corte pelo haver condemnado como entendeo era justo”. Cf. AHU-CU, Avulsos-Rio de Janeiro, cx. 27, doc. 2886.

o que de mim tem concebido se tem moderado muito”⁸⁰. Anos depois, o autor do seu elogio fúnebre parecia corroborar seu sentimento ao dizer que, por sua força e constância, Guadalupe se fazia temido dos maus e amado dos bons. O panegirista ia além, pois, tomando por base o que teria sido escrito pelo bispo de Angola, D. Fr. Antônio do Desterro, afirma que o antístite do Rio de Janeiro havia conseguido

*huma tão cabal reforma no seu Clero, que estimára, diz ele [o bispo de Angola], vissem em Portugal a sua modéstia, não só nos costumes, mas também nos vestidos: todas as semanas se ajuntavão duas vezes a conferir matérias de Moral, a que os obrigava este zelozo Prelado, com pena de suspensão do exercício das Ordens ipso facto incurrenda; todos os anos erão obrigados os Parochos do seu Bispado a mandar-lhe informação individuavel do procedimento, e aproveitamento de cada hum*⁸¹.

Não há dúvida de que o conflito mais renhido que teve de administrar ao longo de seu episcopado foi com os franciscanos da província da Conceição. Contudo, é importante notar que o bispo ao chegar à sua diocese já encontrava aqueles religiosos divididos em parcialidades, razão pela qual o governador lhe pediu que procurasse pacificá-los⁸². Foram anos de intrigas, até que, em 1738, com breve de Clemente XII, o bispo foi nomeado reformador daquela província franciscana. Não cabe aqui um exame minucioso da questão. Sobre o assunto, aliás, a tese de láurea de Gentil Avelino Tilton, defendida na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, pode ser consultada com muito proveito, ainda que seja necessário matizar algumas de suas análises a respeito dos posicionamentos de D. Fr. Antônio de Guadalupe⁸³. Mais importante para os objetivos do presente estudo é a constatação de que o bispo, na condição de reformador, também insistiu sobre alguns dos pontos característicos do reformismo jacobeu. Na pastoral de reforma, dada em 6 de setembro de 1738, recomendava aos franciscanos

o exercício da oração mental, o qual não há de deixar-se em tempo algum, e de cuja pratica se devem ler livros que della tratão e conversar-se no que elles ensinão; de maneira que, assim como desta observancia depende

⁸⁰ AHU-CU-Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1808 – «Carta (anexa) do bispo do Rio de Janeiro de 28 de junho de 1726».

⁸¹ PIEDADE, Fr. Antônio da – *Elogio fúnebre...* Ob. cit., p. 11.

⁸² AHU-CU-Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1808 – Carta do bispo do Rio de Janeiro de 28 de junho de 1726.

⁸³ TILTON, Gentil Avelino – *A reforma da Província franciscana da Imaculada Conceição. (1738-1740)*. «Revista de História», USP, n. 84, 85, 87 e 89 (1971-72), p. 307-346, 75-107, 105-149, 43-91, respectivamente.

*todo o bem da Religião, assim na sua cultura se há de pôr todo o disvello, a que condús muito o escuzar vagueações fora dos conventos, que os Prelados devem evitar aos subditos com exacção*⁸⁴.

A mesma recomendação do exercício da oração mental figurava na lei escolástica, destinada apenas ao Colégio do Bom Jesus da Ilha, que exigia dos religiosos colegiais e passantes que todos os dias, após matinas e laudes, fizessem o quarto de oração mental⁸⁵.

A preocupação com as confissões e com a formação de bons confessores também está presente nos documentos da reforma da província da Conceição. Na pastoral de reforma, dada em 3 de julho de 1739, o prelado insistia sobre a necessidade de uma dedicação mais efetiva dos religiosos aos estudos de casos de consciência, isto é, ao estudo da teologia moral, ordenando

*que em todos os conventos da Provincia haja Lição de Moral e conferencia sobre os Cazos de Consciencia por espaço de hua hora ao menos, todos os dias indispensavelmente, excepto as primeiras Classes e os dias em que ouiver disciplina, para o que se ajuntarão sem falta todos os religiosos com o Prelado da casa no lugar determinado, em que os religiosos devem propor e tirar as suas duvidas; como tãobem deve o Prelado, sub pena de privação do seo officio, zelar o aproveitamento deste acto, assim na assistencia de todos, como em castigar aos negligentes, que não quizerem estudar*⁸⁶.

Na lei escolástica para o colégio do Bom Jesus da Ilha, o bispo reformador instituiu as conferências de Moral que deveriam ser feitas pelo prelado ou, em sua ausência, por pessoa capacitada que ele designasse para tal fim⁸⁷.

No âmbito do presente estudo não é possível apresentar dados relativos à efetiva aplicação dos princípios reformadores que deveriam ser seguidos pelos franciscanos da província da Conceição. Voltando a atenção para o problema maior, que subjaz à própria iniciativa da nomeação de um reformador para aquela província franciscana, pode-se concluir que as parciaisidades quedaram resolvidas e a paz voltou a reinar entre os religiosos daquela província. Constatase, ao menos nesta parte, o êxito da iniciativa do bispo reformador.

⁸⁴ Pastoral de D. Fr. Antonio de Guadalupe, de 6 de setembro de 1738. In TITTON, Gentil Avelino – *A reforma da Provincia franciscana da Imaculada Conceição*. (1738-1740) (IV). «Revista de História», USP, n. 89 (1972), p. 47.

⁸⁵ GUADALUPE, D. Fr. Antônio de – *Lei escolástica*, de 10 de novembro de 1738. Idem, ibidem, p. 61.

⁸⁶ Pastoral de D. Fr. Antônio de Guadalupe, de 3 de julho de 1739. Idem, ibidem, p. 54.

⁸⁷ GUADALUPE, D. Fr. Antônio de – *Lei escolástica*, de 10 de novembro de 1738. Idem, ibidem, p. 62.

4. À guisa de conclusão

Em quinze anos de governo diocesano, D. Fr. Antônio de Guadalupe deixou marcas importantes, reveladoras do espírito reformador que o movia. A adoção, determinada em pastoral de 16 de setembro de 1728, das Constituições sinodais da Bahia, a confecção de Estatutos para o cabido da Sé do Rio de Janeiro, tomando por base os da Bahia e os do arcebispado italiano de Benevento, aprovadas pelo corpo capitular em outubro de 1736⁸⁸, a fundação do seminário de São José, em fevereiro de 1739, seu empenho para a construção do aljube, a ereção de sete novas paróquias, a própria luta pela transferência e/ou construção de uma nova igreja catedral para o Rio de Janeiro, denotam o esforço desse prelado em dotar a sua diocese de estruturas características de um bispado português moderno, pós-tridentino⁸⁹. Eis a primeira conclusão que se impõe: tratou-se de um bispo que procurou seguir à risca, em sua ação episcopal, as determinações do Concílio de Trento. De forma mais geral, pode-se dizer que tanto ele, quanto outros prelados jacobinos, pautaram sua ação em sintonia com o que Paolo Prodi chamou de paradigma tridentino⁹⁰.

Sem abrir mão dos princípios jacobinos, D. Fr. Antônio de Guadalupe mostrou-se muito hábil na execução de sua política reformadora. Percebe-se que, com bastante êxito, o prelado evitou indispor-se com os governadores das capitâncias de sua diocese e com os demais agentes do poder régio. Também parece ter tido o cuidado de não abrir muitas frentes de luta ao mesmo tempo. Esta era, muito provavelmente, uma recomendação que lhe havia sido feita por Fr. Gaspar da Encarnação e pelo padre João da Mota e Silva, pois na carta em que lhes dava conta de vários casos trazidos à justiça eclesiástica, fazia questão de assinalar que era a gravidade dos casos que o obrigava a agir imediatamente e não um suposto desejo de “emendar tudo junto”⁹¹. Ainda que alguns pudessem se queixar dos rigores do prelado jacobino, o fato de o antístite ter sabido evitar parcialidades talvez tenha contribuído para enfraquecer tais argumentos. Sem olhar para a origem – como no caso, mencionado acima, do filho do tesoureiro-mor da sé do Rio de Janeiro –, ou para o cargo ocupado – a exemplo da expulsão do meirinho geral⁹² –, o bispo punia os erros, em conformidade com o direito,

⁸⁸ O interesse pelos estatutos do cabido de Benevento está ligado ao fato de terem sido feitos à época em que o papa Benedito XIII († 1730) havia sido arcebispo daquela arquidiocese.

⁸⁹ As informações podem ser verificadas em ARAÚJO, José de S. A. Pizarro e – *Memórias históricas...* Ob. cit., t. IV, p. 147, 156-157, 165 e ss. e no t. VII, p. 37 e 216-219.

⁹⁰ PRODI, Paolo – *Il paradigma tridentino. Un'epoca della storia della Chiesa*. Brescia: Morcelliana, 2010.

⁹¹ AHU-CU-Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1808 – «Carta (anexa) do bispo do Rio de Janeiro de 28 de junho de 1726».

⁹² “No dia em que me purguei soube que o meu meirinho geral (que por respeito de hum amigo dessa corte tinha em caza) aceitava dez moedas a hum clérigo que pertendia voltar as Minas, donde o mandei vir, e ir para o seu Bispado por suas habilidades, para efeito d’eu o despachar para o dito efeito. Chamei-os a ambos e averiguado o caso, o clérigo foi restituído do seu dinheiro e o meirinho expulsado de caza e vara na qual

no que parecia adotar uma postura diferente do seu antecessor⁹³.

Atento às questões relativas à justiça eclesiástica, o bispo não foi menos vigilante em relação às visitas diocesanas. No primeiro ano de seu bispado, visitou o Rio de Janeiro e seu Recôncavo. Em 1732, já havia visitado por si mesmo ou por seus visitantes todo o seu extenso bispado, exceção feita à Colônia do Sacramento, assunto sobre o qual escreveu carta ao rei, solicitando ajuda de custo para o clérigo encarregado de visitá-la⁹⁴. A crer nas informações que o próprio Guadalupe obteve sobre o governo episcopal de seu antecessor, a aplicação mais firme dos mecanismos de vigilância seria uma inflexão de seu episcopado em relação ao que havia sido praticado até ali na diocese do Rio de Janeiro. Tal vigilância aumentaria, sem dúvida, a possibilidade de enquadramento religioso do clero e dos fiéis por parte da autoridade episcopal, num programa que, mais uma vez, se encontrava em perfeita sintonia com o paradigma tridentino.

A rigor, àquela altura do século XVIII, seria bastante improvável encontrar prelados que não agissem em conformidade com as disposições conciliares. Talvez a grande diferença a apontar na ação episcopal dos bispos de Portugal e do império português esteja, sobretudo, no empenho com que alguns levaram a cabo a tarefa de reformar a Igreja, clero e fiéis, nos moldes tridentinos. Ao analisar a atuação de D. Fr. Antônio de Guadalupe, o historiador depara-se com um prelado cujo empenho reformador extraordinário encontrava-se ligado a uma concepção particular do que deveria ser um verdadeiro cristão. Após a Reforma Católica, vários caminhos foram trilhados em busca do aprimoramento da vida e costumes dos cristãos. Alguns deles revelavam uma face mais rigorosa e exigente, constituindo um conjunto de ideias e sentimentos que poderíamos chamar de rigorismo cristão ou, mais particularmente, católico⁹⁵. Nos Países-Baixos e na França, o jansenismo, a partir do século XVII, foi um desses caminhos. Entre nós, no mundo português, a jacobina, com todas as grandes diferenças que a separam do universo de ideias jansenistas, representou, a partir

provi José Rodrigues...” AHU-CU-Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1808 – «Carta do bispo do Rio de Janeiro de 28 de junho de 1726».

⁹³ ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), MSLIV (Manuscritos da Livraria), 703: *Hystoria serafica, chonologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal da regular observancia escrita por fr. Antonio do Sacramento (...). Lisboa. No anno de 1768*, cap. XXVI, diz a respeito do bispo: “castigava com caridade aos culpados em delicto: não sendo exceptuados da lei da justiça os subditos Ecclesiasticos, que por causa da largueza do Paiz se devastava nos costumes. Por este motivo, alguns criminosos lançavão vozes por aquellas terras e tão altaneiras, que chegavão a ouvirse no Reyno, dizendo: que o Bispo do Rio tinha muitas circunstancias de rigoroso”.

⁹⁴ AHU-CU, Rio de Janeiro, Cx. 24, D. 2586 – «Carta de D. fr. Antonio de Guadalupe para o rei, de 23 de outubro de 1732».

⁹⁵ Sobre o rigorismo cristão ver QUANTIN, Jean-Louis – *Le rigorisme Chrétien*. Ob. cit., e GAY, Jean-Pascal – *Morales em conflit. Théologie et polemique au Grand Siècle (1640-1700)*. Paris: Cerf, 2011, especialmente p. 669-764.

de inícios do século XVIII, uma corrente dessa sensibilidade rigorista. Como se procurou mostrar ao longo deste artigo, o bispo do Rio de Janeiro era um jacobeu. Esta filiação permite compreender melhor o seu zelo pastoral, e seus múltiplos engajamentos com vistas a desenvolver as estruturas diocesanas e reformar a vida do clero e dos fiéis de seu bispado. É ela, por exemplo, que dá sentido a descrições sobre os rigores dos exames a que estava submetido o clero de seu bispado: “nenhum se ordenava para Presbytero, sem primeiro ter feito exame de Theologia Moral, primeiro tinham licença para confessar, do que tivessem poder para absolver”⁹⁶. Dados preliminares de um levantamento dos processos de habilitação sacerdotal realizados no bispado do Rio de Janeiro parecem corroborar o discurso do panegirista. No governo de D. Francisco de São Jerônimo, que se estende de 1702 a 1721, contam-se 374 processos de habilitação sacerdotal. Já no dele o número não ultrapassa os 111, revelando uma redução na quantidade de ordenações que bem pode ser atribuída ao maior rigor com que procedia em relação ao assunto⁹⁷. A insistência sobre os pontos atinentes à moral não deve ser interpretada como derivada de um contexto particular de dissolução dos costumes, mas como fundados em sua visão jacobea, assentada na esperança de ver praticada em sua diocese uma moral rígida que se relacionava intimamente com uma economia sacramental que incentivava o uso frequente da confissão e comunhão.

De um ponto de vista mais geral, a postura rigorista da jacobea, observada aqui sob o ângulo da ação episcopal, contribuía para o reforço dos instrumentos de controle da consciência, percepção que se torna ainda mais nítida no caso de D. Fr. Antônio de Guadalupe, na medida em que nele convergiam os atributos de missionário, pregador e confessor⁹⁸. Seria interessante indagar sobre a eficácia do programa reformador desenvolvido em sua diocese, mas isto vai além dos limites deste estudo e exigiria uma pesquisa bem mais extensa. Por ora, pareceu-nos constituir uma razoável contribuição ao conhecimento da jacobea e do episcopado jacobeu em Portugal e no seu império, a descrição e análise de algumas das características do modelo de ação episcopal praticado pelo bispo do Rio de Janeiro. Tanto mais que o presente caso aponta para a possibilidade de uma via reformadora menos conflituosa no interior do próprio grupo jacobeu – contrariando uma tendência a pensar a ação do episcopado

⁹⁶ PIEDADE, Fr. Antônio da – *Elogio fúnebre nas exéquias do Exmo. Revmo. Sr. D. Fr. Antonio de Guadalupe...* Ob. cit., p. 11.

⁹⁷ Os dados preliminares aqui mencionados são fruto da pesquisa de mestrado, ainda em andamento, de FERREIRA, Fernanda Vinagre – *A formação do clero secular no bispado do Rio de Janeiro: Igreja e sociedade na América portuguesa (1702-1721)*. Trabalho de Qualificação de Mestrado (Rio de Janeiro, UNIRIO), apresentado em março de 2015.

⁹⁸ Sigo aqui a leitura proposta por PROSPERI, Adriano – *Tribunais da consciência. Inquisidores, confessores, missionários*. São Paulo: Edusp, 2013.

jacobeu como marcado pelo conflito advindo da aplicação do seu programa reformador exigente e rigorista. D. Fr. Antônio de Guadalupe passa a imagem de um prelado que se ateve, com habilidade, à reforma ou, para melhor dizer, à jacobea possível. Reconhecer os limites de sua ação reformadora num contexto demasiado alheio à busca da perfeição e mostrar-se cauteloso ao não tentar remediar tudo e todos de uma só vez, são atitudes que revelam moderação e não abandono de sua visão e postura jacobea. E talvez fosse esta a maneira de pensar dos mentores do movimento a partir dos anos 1720. Sua nomeação para o bispado de Viseu, por D. João V, em fevereiro de 1739⁹⁹, teria sido o reconhecimento de seus méritos e, seguramente, não foi feita sem o concurso de Fr. Gaspar da Encarnação e do Cardeal da Mota.

*

A morte, a 30 de Agosto de 1740, poucos dias após ter chegado a Lisboa, regressando do Brasil, não lhe permitiu tomar posse da mitra de Viseu¹⁰⁰. Seu elogio fúnebre foi pregado no Convento de São Francisco de Lisboa, no dia 2 de dezembro de 1740, pelo padre Fr. Antônio da Piedade¹⁰¹. Naquela ocasião, numa derradeira homenagem a D. Fr. Antônio de Guadalupe, o pregador tomava por tema do sermão a passagem “Levanta-te e sai desta terra e volta para tua terra natal” (*Gênesis*, 31, 13) e transfigurava o prelado em Jacó. Pensando no sonho do patriarca bíblico, talvez alguns jacobeus tenham vislumbrado, naquele instante, o bispo a subir, entre os anjos, a escada que o levava à porta do céu – porta estreita pela qual, através de sua religião exigente, também desejavam passar, levando consigo aqueles que tivessem conseguido separar da vida mundana.

Artigo recebido em 10/07/2015

Artigo aceite para publicação em 14/10/2015

⁹⁹ Cf. ASV–Secretaria di Stato, Portugallo, vol. 95A, fl. 147v – sou grato a José Pedro Paiva pela comunicação desta referência. TITTON, Gentil Avelino – *A reforma da Província franciscana da Imaculada Conceição. (1738-1740) (III)*. «Revista de História», USP, n. 87 (1971), p. 138, apresenta como fonte para a mesma informação ASV, Nunziatura di Portugallo, vol. 94, f. 82-83.

¹⁰⁰ Ver o necrológio publicado na Gazeta de Lisboa, n. 36, de 8 de setembro de 1740, p. 431-432. Disponível em <<http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/GazetadeLisboa/GazetadeLisboa.htm>>. [Consulta realizada em 12/04/2015]. O testamento deixado pelo prelado foi objeto de um estudo de CAMPOS, Adalgisa A. – *A visão barroca de mundo em D. frei de Guadalupe (1672 †1740): seu testamento e pastoral*. «Varia História», 21 (1999), p. 364-380.

¹⁰¹ No século chamava-se D. Fernando de Menezes e era filho secundogênito do Conde da Ericeira, D. Francisco Xavier de Menezes.

